

LEI Nº1.070/2013

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PERMUTAR
TERRENOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO COM ÀREA
DE TERRENO DE MARIA DA CONCEIÇÃO PLAZZI.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a permuta de uma área de terreno sem benfeitorias, medindo 53,88m² (cinquenta e três metros e oitenta e oito centímetros quadrados) localizada à rua Dom Bosco, Bairro Vila Betânia, pertencente à área maior medindo 209,18m² (duzentos e nove metros e dezoitos centímetros quadrados), matriculado sob o nº3319, de propriedade do Município, cujo imóvel se localiza na rua Dom Bosco, com fundos para Hospital Padre Máximo, no Bairro Vila Betânia, conforme croquis de situação e certidões de registro em anexo, por outra área pertencente à MARIA DA CONCEIÇÃO PLAZZI, medindo 99,93m² (noventa e nove metros e noventa e três centímetros quadrados), localizada também na Rua Dom Bosco, em confrontação com a área do Município, conforme planta de situação em anexo.


Art.2º- A área recebida em permuta pelo Município, será transformada em área pública, para reabertura e transformação em Servidão de Passagem para uso exclusivo de acesso ao pronto socorro do Hospital Padre Máximo, servindo de ligação entre a Rua Dom Bosco e o pátio do Hospital Padre Máximo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 04 de junho de 2013


DALTON PERIM
Prefeito Municipal